ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 02/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei 862/93,

p r o m u l g a a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica reajustada para Cr$ 8.352.118,20 (oito milhões,tre-/zentos e cincoenta e dois mil, cento e dezoito cruzeiros e vinte centavos), a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, para o mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º- Fica reajustada para Cr$4.176.059,10 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cincoenta e nove cruzeiros e dez centavos), a verba / de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 19 de fevereiro de 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário